

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATANTE

Nome: Ary barroso
CPF: 04190419419
Telefone: 40324920349

CONTRATADA

Nome: José Antonio
CPF/CNPJ: 36305173826
Telefone: 11966186601

ALUNO(A)

Nome: Kleber Leal
Escola: Jornalista Roberto Corte Real
Endereço: Rua José de Andrade, 11 - Parque Alexandre - Cotia
Modalidade: Ida e Volta

PERÍODO DO CONTRATO

Início: Mon Feb 02 2026 21:00:00 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Fim: Thu Apr 02 2026 21:00:00 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

CONDIÇÕES DE VALOR

Valor total: R\$ 100
Parcelas: 2
Valor da parcela: R\$ 50
Vencimento: Dia 2
Multa por atraso: 2%

DO OBJETO

Cláusula 1^a — O serviço contratado consiste no transporte do aluno acima citado, no trajeto acordado entre as partes.

DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Cláusula 2^a — Somente o aluno CONTRATANTE está autorizado a utilizar o serviço.

Cláusula 3^a — O transporte refere-se exclusivamente ao horário regular da escola.

Cotia, 16-02-2026

CONTRATADA José Antonio

CONTRATANTE

Ary barroso